Caixa Angola
Banco Caixa Geral Angola

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)
DP Rendimento Crescente

BCGA.v 06.09.2021

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Depositária	
1.1 Denominação	BANCO CAIXA GERAL ANGOLA, S.A
1.2 Endereço	Av. 4 de Fevereiro nº 99
1.3 Contactos	Telefone: +244 226 424 400 Endereço de Email:qualidade.reclamacoes@caixaangola.ao
B. Data da FTI	
06.09.2021	
C. Descrição das principais características do produto	
1. Designação comercial do produto	
DP Rendimento Crescente.	
2. Condições de acesso	
Clientes Particulares e Empresas com conta de depósitos à ordem aberta no Caixa Angola, disponível em Kwanzas para todos os recursos.	
3. Modalidade	
Deposito a prazo	
4. Prazo	
4.1 Data de início	Correspondente à data da sua constituição, isto é, à data de celebração do contrato de depósito a prazo.
4.2 Data de vencimento	365 dias após a data de constituição.
4.3 Data do reembolso do capital	No vencimento da aplicação, após a maturidade da constituição.
5. Mobilização antecipada	
5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	N.A.
5.2 Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações	Permite a mobilização antecipada com penalização total de juros.
6. Renovação	
6.1 Tipo	É permitida renovação automática por igual período.
6.2 Condições	N.A.
7. Moeda	
Kwanzas	
8. Constituição do depósito	
8.1 Montante mínimo	Kz 2.500.0000
8.2 Montante máximo	Kz 500.000.000
9. Manutenção do depósito	
9.1 Montante mínimo	N.A.
9.2 Montante máximo	N.A.
10. Entrega adicional de fundos (se aplicável)	
10.1 Montante mínimo	N.A.
10.2 Montante máximo	N.A.
10.3 Periodicidade	N.A.
10.4 Entrega	N.A.
11. Taxa de remuneração	

11.1 TANB

Escalão	Montante Mínimo	Montante Máximo	Prazo			
			Iº Trimestre	IIº Trimestre	IIIº Trimestre	IVº Trimestre
A	2.500.000	49.000.000	6,00%	6,25%	6,75%	8,25%
B	50.000.000	100.000.000	6,50%	6,75%	7,25%	8,75%
C	100.000.001	500.000.000	7,00%	8,00%	9,00%	11,00%

11.2 TANL

Escalão	Montante	Iº Trimestre	IIº Trimestre	IIIº Trimestre	IVº Trimestre
A	A partir de 2.500.000	5,40%	5,63%	6,08%	7,43%
B	A partir de 50.000.000	5,85%	6,08%	6,53%	7,88%
C	A partir de 100.000.001	6,30%	7,20%	8,10%	9,90%

11.3 TAEL	N.A.
11.4 Remuneração a taxa variável (se aplicável)	
11.4.1 Indexante	N.A.
11.4.2 Frequência da revisão	N.A.
11.4.3 *Spread*	N.A.

11.4.4 Forma de arredondamento (se aplicável)	N.A.
12. Regime de capitalização	
12.1 Tipo	N.A.
12.2 Periodicidade	N.A.
13. Cálculo dos juros	
13.1 Descrição	O cálculo dos juros começa na data de início do depósito, inclusive, e termina na véspera da data de vencimento, inclusive. Base de cálculo: Actual / 365
13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável	Se o valor a arredondar for maior ou igual a .x5, é arredondada para cima a 1ª casa decimal(x) senão é arredondada para zero a 2ª casa decimal.
13.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável)	N.A.
14. Pagamento dos juros	
14.1 Data de pagamento	Os juros são creditados trimestralmente na conta à ordem associada.
14.2 Forma de pagamento	Trimestral.
15. Regime fiscal	
A remuneração deste depósito está sujeita a retenção na fonte, IAC, à taxa legal em vigor de 10%.	
16. Outras condições	
Este produto não pode servir de colateral para outras operações de crédito.	
17. Garantia de capital	
Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento.	
18. Fundo de Garantia dos Depósitos	

Os depósitos constituídos no Caixa Angola beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), até ao limite de Kz 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas), por depositante e por instituição.
No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros. No caso de depósitos constituídos em moeda estrangeira, o saldo é convertido em Kwanzas, ao câmbio da referida data (taxa de câmbio de referência divulgada pelo Banco Nacional de Angola). No caso de contas colectivas e na ausência de disposição em contrário, o FGD reparte em partes iguais o reembolso respeitante à conta. Por exemplo, se um casal for titular de uma conta de Kz 30.000.000, cada um tem direito a receber Kz 12.500.000.

A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.

D. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas até a data de vencimento do mesmo.

Nº de Conta _____ Montante aplicado_____

Montante por extenso _____

Fonte de Entrada dos Recursos: _____

(Depósito de Numerário; Depósito de Cheque; Transferência de Outra Instituição de Crédito)

Data de subscrição _____

Disponibilizado previamente ao cliente

_____ _____

Assinatura do cliente
(Conforme Ficha de Assinaturas)

Conferência do Balcão

Banco Caixa Geral Angola | Sede Social: Av. 4 de Fevereiro, nº99 Luanda | Capital Social: Kz 8.575.000.000 | Contribuinte nº 5410003705
Tel. (244) 226 424 400 | Site: www.caixangola.ao | SWIFT: BCGAAOLU